|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 11 de agosto de 2023 (sexta-feira) | HORÁRIO: | 14h:03min às 14h51min |
| LOCAL: | VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) | | |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | EDUARDO LINO DUARTE | COORDENADOR |
|  | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO | CONSELHEIRA ESTADUAL |
|  | KEILA FERNANDES | GERENTE ADMINISTRATIVA |
|  | ELIAS PEREIRA DE SOUZA | PROCURADOR JURÍDICO |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | MAIARA SOMMER | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | NATHALLY NOGUEIRA | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO |
|  | GIOVANNE SOARES BRASIL | AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO |
|  | VICTOR DOS SANTOS ROZA | AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO |
|  | STEPHANIE RIBAS | COMUNICAÇÃO CAU MS |
|  | LUCIANE MACHADO RODRIGUES | AUXILIAR ADMINISTRATIVA |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum; 2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior; 3. Leitura e extrato de correspondências; 4. Assuntos da pauta; 5. Assuntos de Interesse Geral 6. Extra pauta 7. Encerramento. |
| ABERTURA DOS TRABALHOS | O Coordenador Eduardo Lino Duarte agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 116ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, por meio da plataforma MEET. |
| conclusão dos trabalhos | * Súmula da 115ª CEP/MS 21.07.2023.   **Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas**   * Ofício circular nº 052/2023 – CAU/BR – Assunto: III Encontro Temático da CEP e IV Encontro de Coordenadores das CEPs – Deliberação nº 019/2023 CEP – CAU/BR. - **PROGRAMAÇÃO - Encontros CEP/BR e CEPs/UF – Ago/2023.**   **Assuntos Da Pauta;**   * Relato do Processo n º 1000132633; * Relato do Processo nº 1000165676; * Relato do Processo nº 1000163959; * Relato do Processo nº 1000158842; * Relato do Processo nº 1000157580; * Relato do Processo nº 1000157601; * Relato do Processo nº 1000157605; * Relato do Processo nº 1000157607; * Relato do Processo nº 1000157621; * Relato do Processo nº 1000157622; * Relato do Processo nº 1000157701; * Relato do Processo nº 1000158843; * Relato do Processo nº 1000158938.   **Assuntos de Interesse Geral**   * Atualização da reforma tributária nos escritórios de arquitetura. * Relato sobre o processo de atribuição técnica para vistoria e laudo de despoeiramento e termometria de silos.   **Processo para Interrupção de Registro Profissional**   * 1 Interrupção de Registro Profissional.   **Extra pauta;**   * Relato do Processo nº 1700596/2023. |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1. | Leitura da 115º Súmula – CEP CAU/MS - 21.07.2023 |
| fonte | CAU/MS |
| relator(a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| Discussão | O coordenador informou que a súmula em epigrafe foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros e foi aprovada por unanimidade, com ausência da conselheira Olinda Beatriz. |
| encaminhamento | Aprovação da 115º Súmula CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2. | Ofício circular nº 052/2023 – CAU/BR – Assunto: III Encontro Temático da CEP e IV Encontro de Coordenadores das CEPs – Deliberação nº 019/2023 CEP – CAU/BR - **PROGRAMAÇÃO - Encontros CEP/BR e CEPs/UF – Ago/2023.** |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | A correspondência trata-se da Programação do III Encontro da CEP-CAU/BR e VI Encontro das CEPs CAU/UF a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR. |
|  | **Sem encaminhamento.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3. | Processo Administrativo n° 1000132633 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Considero procedente o Auto de Infração nº. 1000132633/2021, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 144/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4. | Processo Administrativo n° 1000165676 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Considero procedente o Auto de Infração nº. 1000165676/2022, em face do que consta no presente processo administrativo, e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 145/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5. | Processo Administrativo n° 1000163959 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Considero procedente o Auto de Infração nº. 1000163959/2022, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50 da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Após, arquive-se os autos com base no art. 44, III, da RESOLUÇÃO CAU/BR n°. 22 de 2012.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 146/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 6. | Processo Administrativo n° 1000158842 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000158842, lavrado em face do arquiteto e urbanista CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 147/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 7. | Processo Administrativo n° 1000157580 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000157580, lavrado em face do arquiteto e urbanista Claudemir Gomes e Silva, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 148/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 8. | Processo Administrativo n° 1000157601 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000157601, lavrado em face do arquiteto e urbanista Claudemir Gomes e Silva, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 149/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 9. | Processo Administrativo n° 1000157605 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000157605, lavrado em face do arquiteto e urbanista CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 150/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 10. | Processo Administrativo n° 1000157607 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000157607, lavrado em face do arquiteto e urbanista CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 151/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 11. | Processo Administrativo n° 1000157621 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000157621, lavrado em face do arquiteto e urbanista CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 152/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 12. | Processo Administrativo n° 1000157622 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000157622, lavrado em face do arquiteto e urbanista CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 153/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 13. | Processo Administrativo n° 1000157701 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000157701, lavrado em face do arquiteto e urbanista CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 154/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 14. | Processo Administrativo n° 1000158843 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000158843, lavrado em face do arquiteto e urbanista CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 155/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 15. | Processo Administrativo n° 1000158938 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos:  *“Encaminho à deliberação da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MS o seguinte parecer:*  *a) Manter o Auto de Infração nº 1000158938, lavrado em face do arquiteto e urbanista CLAUDEMIR GOMES E SILVA, CPF n° 006.269.631-92, CAU n° A599018.*  *b) Aplicar multa de 300% (trezentos por cento) do valor vigente da taxa do RRT, que corresponde ao valor de R$ 345,54 (trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), segundo estipula o artigo 35, inciso IV, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR.”*  Aprovado por unanimidade. |
|  | **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 156/2021-2023 – 116ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 16. | Processo Administrativo n° 1700596/2023 |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | OLINDA BEATRIZ TREVISOL |
| DISCUSSÃO | Processo retirado de pauta, devido à ausência justificada da relatora. |
|  | **Relatar na próxima reunião da CEP.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 17. | Atualização da reforma tributária nos escritórios de arquitetura. |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | O coordenador Eduardo Lino irá discutir sobre o tema da atualização da reforma tributária nos escritórios de arquitetura, nos Encontros CEP/BR e CEPs/UF que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR. |
| ENCAMINHAMENTO | **Sem encaminhamento.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 18. | Relato sobre o processo de atribuição técnica para vistoria e laudo de despoeiramento e termometria de silos. |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | O coordenador comentou sobre o processo que está sendo estudado, do profissional que solicitou uma certidão que possui atribuição para vistoria e laudo de despoeiramento (ventiladores que tiram as poeiras do silo) e sobre termometria (cabos que medem a temperatura dentro do silo, acoplados em um painel), pois o Corpo de Bombeiros de Goiás está solicitando que apresente indicando que o arquiteto e urbanista possui atribuição para tal. O processo será relatado na próxima reunião. A comissão também discutiu sobre projetos de prevenção e combate a incêndios. |
| ENCAMINHAMENTO | **Sem encaminhamento.** |

|  |  |
| --- | --- |
| 19. | Processos para Interrupção de Registro Profissional: 01 Interrupção |
| fonte | CAU/MS |
| relator (a) | EDUARDO LINO DUARTE |
| DISCUSSÃO | Houve 01 solicitação de interrupção de registro profissional, a qual será deliberada. |
| ENCAMINHAMENTO | **Sem encaminhamento.** |

Campo Grande – MS, 22 de setembro de 2023.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***LUCIANE MACHADO RODRIGUES***

AUXILIAR ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

***KEILA FERNANDES***

GERENTE ADMINISTRATIVA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Eduardo Lino Duarte | Coordenador | X |  |  |  |
| Julia Leika Ohara Nagata | Suplente de Conselheira | X |  |  |  |
| Paola Giovanna Silvestrini de Araújo | Conselheira Estadual |  |  |  | X |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)**  **Data:** 22/09/2023  **Matéria em votação:** Súmula da 116ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS - 11/08/2023  **Resultado da votação: Sim** ( 2 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 1 ) **Ausências** ( 0 ) **Total** ( 3 )  **Ocorrências**: Registra-se a justificativa de ausência da conselheira Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, assumindo a titularidade a suplente Julia Leika Ohara Nagata.  **Assessoria Técnica:** Luciane Machado Rodrigues – Auxiliar Administrativa  Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS      **Condução dos trabalhos** (Coordenador): Eduardo Lino Duarte | | | | | |